Atas - Editais - Balanços - etc

FREITAS LEILOEIRO OFICIAL

LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" - 82 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 24.04.2018, A PARTIR DAS 15h30
LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS: BA - GO - MT - RJ - SC - SP

BIB Banco Industrial do Brasil

APARTAMENTOS, ÁREAS RURAIS, CASAS, FAZENDA, SALAS COMERCIAIS, TERRENOS

LOTE 20 - SANTA TEREZINHA/MT
ÁREAS RURAIS
A) ÁREA c/ 3.169,7017ha
B) ÁREA c/ 9.672,2932ha
Fazenda Santa Terezinha I
Lance mínimo: R$ 100.000.000,00

LOTE 21 - SINOP/MT
ÁREA TOTAL DE 9.000,00m²
Sinop-MT. Lote nº 02, com área remanescente de 3.500,00m², destacado de área maior, Setor Industrial, Gleba Celeste 3ª parte e Lote nº 2-B, com área remanescente de 5.500,00m², destacado de área maior, bairro Institutos Federais, Núcleo Colonial Celeste, ambos localizados no Loteamento Cidade Sinop
Lance mínimo: R$ 5.500.000,00 DESOCUPADOS

LOTE 23 - JUARA/MT
GLEBA DE TERRAS c/ 7.934,5509ha
Fazenda Hiroshima - Gleba B, Área 1, remanescente
Situada na Rodovia MT-160, s/nº
Lance mínimo: R$ 21.000.000,00 DESOCUPADO

FORMAS DE PAGAMENTO
• À vista: Sem desconto • Parcelado: Sinal mínimo de 30% e o restante em até 12 parcelas mensais
Obs.: SEM USO DO FGTS

Relação completa dos imóveis, lances "on-line", edital, condições de venda e pagamento, fotos e mais informações, consulte:
www.freitasleiloeiro.com.br

SERGIO VILLA NOVA DE FREITAS
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 316
imoveis@freitasleiloeiro.com.br
(11) 3117.1001

ANUNCIE AQUI
3612-6114
3612-6112
3612-6307

LEILÃO DE 38 IMÓVEIS Online
Data do Leilão: 6ª feira, 27/04/2018 a partir das 14h00
Bradesco Pra frente. ZUKERMAN LEILÕES
IMÓVEIS NO ACRE •BAHIA •CEARÁ •ESPÍRITO SANTO •GOIÁS •MARANHÃO •MATO GROSSO •MATO GROSSO DO SUL •MINAS GERAIS •PARANÁ •PIAUÍ •RIO GRANDE DO SUL •SÃO PAULO •TOCANTINS
À VISTA 10% DE DESCONTO • APARTAMENTOS • ÁREAS RURAIS • CASAS • CHÁCARA • INDUSTRIAL • SALAS • TERRENOS

LOTE 24 - CHÁCARAS CUIABÁ/MT
ÁREA CONSTRUÍDA: 1.340M²
Área rural, s/n - Loteamento Chácaras de Recreio - Den. Altos do Coxipó do Ouro. Rua H - Chácaras 51 e 52
Lance mínimo: R$ 166.000,00
Mínimo à vista: R$ 149.400,00

LOTE 25 - CASA - CUIABÁ/MT NOSSA SENHORA APARECIDA
ÁREA DE TERRENO: 360M²
Rua C-3, s/n - lt. 14 da qd. 16
Lance mínimo: R$ 57.000,00
Mínimo à vista: R$ 51.300,00 (Sem Parcelamento)

LOTE 26 - TERRENO ALTO TAQUARI/MT PARQUE TAQUARI
ÁREA: 450M² - Rua Delfino Batista, s/n (lt. 19 da qd. 12 e lt. 21 da qd. 12)
Lance mínimo: R$ 52.000,00
Mínimo à vista: R$ 46.800,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação. O edital completo (descrição dos imóveis, condições de venda e pagamento) encontra-se registrado no 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e civil de Pessoa Jurídica da capital nº 1.317.603 em 02/04/2018 e 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Osasco nº 328.749 em 04/04/2018. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.
PARA MAIS INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900 | www.BRADESCO.com.br | www.ZUKERMAN.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2018 REGISTRO DE PREÇOS
'' PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP "
LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 - RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cadeiras universitárias, colheres e pratos plásticos e panela de pressão para atender as escolas indígenas do município de Nova Nazaré-MT, conforme especificações do edital e anexos,** na modalidade **Pregão Presencial** no dia **19/04/2018 às 08h00min** (**Horário Brasília**) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Nova Nazaré/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3467.1019, no horário das 07h00min às 13h00min, através do e-mail **licitacaonovanazare@hotmail.com** ou no endereço eletrônico **www.novanazare.mt.gov.br.** Nova Nazaré-MT, 06 de Abril de 2018. **ENOQUE DE SOUSA LIMA -** Pregoeiro Oficial

A Gazeta classifácil

SINTEP-MT
Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINTEP/MT – Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso vem através do seu diretor-presidente HENRIQUE LOPES DO NASCIMENTO, obedecendo às disposições estatutárias, convocar o **CONSELHO DE REPRESENTANTES** das Subsedes de todo o Estado, que será realizado nos **dia 28 e 29 de abril de 2018**, na sede da entidade, sito: à Rua Mestre João Monge Guimarães, nº 102, Bairro Bandeirantes - Cuiabá/MT, com início às 09 horas do dia 28/04/2018, em primeira convocação, e trinta minutos após, em 2ª convocação, com a representação das Subsedes presentes para deliberação da seguinte pauta:

1. Informes;
2. Conjuntura Política e Educacional;
3. Eleições Gerais do SINTEP-MT 2018;
4. Campanha Salarial da Rede Estadual 2018;
5. Campanha Salarial das Redes Municipais 2018;
6. Prestação de Contas do SINTEP/MT (2º trimestre/2017);
7. Calendário de Mobilizações;
8. Outros.

Cuiabá-MT, 09 de abril de 2018.

Henrique Lopes do Nascimento
Presidente
SINTEP/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA
FINALIDADE: CONVOCAÇÃO DE CREDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 36, DA LEI 11.101/05. REFERENTE A RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA – ME, PROCESSO Nº 1122-06.2017.811.0023, CÓDIGO 83343, COM PRAZO DE 15 DIAS.

O Excelentíssimo Dr. Evandro Juarez Rodrigues, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital ficam convocados todos os credores do AUTO POSTO IMPERATRIZ LTDA – ME E IMPERATRIZ TERRAPLANAGEM LTDA – ME, para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - AGC, a ser realizado no "ACIPAG", Associação Comercial Empresarial de Peixoto de Azevedo, localizada na Rua Cristal, 283, Centro, CEP: 78530-000 no dia 3 de maio de 2018, às 09h00, em primeira convocação, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, nos termos do § 2º, do art. 37, da Lei 11.101/2005 e, caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a Assembleia em segunda convocação, para data do dia 10 de maio de 2018 às 09h00, a ser realizada no mesmo local. Adverte-se também que para participar da Assembleia cada credor deverá comparecer ao local do evento uma hora antes do seu início, ou seja, às 08h00, munido de documentação hábil e válido de identificação civil com foto, para procedimentos de credenciamento, e assinatura de lista de presença, que será encerrada no momento da instalação conforme estabelece § 3º, do art. 37, da Lei 11.101/2005. A Assembleia ora convocada tem como finalidade, nos termos do art. 35, inciso I, deliberar sobre: a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; b) eventual constituição de Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; c) eventual pedido de desistência do devedor, nos termos do § 4º, do art. 52, da Lei 11.101/2005 e; d) qualquer outra matéria que possa afetar os interesses dos credores. Os credores poderão obter cópia do Plano de Recuperação Judicial a ser submetida à deliberação da Assembleia, através do seguinte link para download: http://realbrasil.com.br/rj/auto-posto-imperatriz, bem como solicitar através do endereço eletrônico aj@realbrasil.com.br . O credor poderá ser representado na Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, conforme disposto no art. 37, da Lei 11.101/2005, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento. Os sindicatos de trabalhadores poderão representar seus associados titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho que não comparecerem, pessoalmente ou por procurador, à assembleia. Para tanto, o sindicato deverá apresentar ao administrador judicial, até 10 (dez) dias antes da assembleia, a relação dos associados que pretende representar, e o trabalhador que conste da relação de mais de um sindicato deverá esclarecer, até 24 (vinte quatro) horas antes da assembleia, qual sindicato o representa, sob pena de não ser representado em assembleia por nenhum deles. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Peixoto de Azevedo - MT, 4 de abril de 2018. Úrsula Neta Torres Mourão Barbosa Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n° 56/2007-CGJ"

A CADA 10 PESSOAS, 8 LEÊM, JORNAL A GAZETA

SEGREDO ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.816/0001-33 - NIRE 51300008734
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da SEGREDO ENERGIA S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 13h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, Sala 06, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação; **(iii)** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** Reformar o Estatuto Social alterando os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; e, **(v)** Consolidar o Estatuto Social. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N° 04.786.144/0001-76 - NIRE 51300007606
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ANDRÉ MAGGI PARTICIPAÇÕES S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 08h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: (i) Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; e (ii) Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
PEDRO JACYR BONGIOLO
Presidente do Conselho de Administração

DIVISA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 10.431.501/0001-86 - NIRE 51300009692
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da DIVISA ENERGIA S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 10h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, Sala 05, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação; **(iii)** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** Reformar o Estatuto Social alterando os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; e, **(v)** Consolidar o Estatuto Social. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.936.794/0001-01 - NIRE 51300008726
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da ILHA COMPRIDA ENERGIA S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 11h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, Sala 03, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação; **(iii)** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** Reformar o Estatuto Social alterando os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; e, **(v)** Consolidar o Estatuto Social. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

JESUÍTA ENERGIA S.A.
CNPJ/MF 08.918.031/0001-38 - NIRE 51300008718
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da **JESUÍTA ENERGIA S.A.**, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 14h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, Sala 04, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação; **(iii)** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** Reformar o Estatuto Social alterando os artigos 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20; e, **(v)** Consolidar o Estatuto Social. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor

MAGGI ENERGIA S.A.
CNPJ N° 03.908.754/0001-32 - NIRE nº. 51300007282
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da MAGGI ENERGIA S.A., convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar no dia **26 de Abril de 2018**, **às 09h00min**, na sede da Sociedade, localizada na Avenida André Antonio Maggi, nº 303, 3º andar, Sala 07, Bairro Alvorada, Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, a fim de discutir e deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Aprovação das demonstrações financeiras, pareceres dos auditores independentes e relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017; **(ii)** Deliberação acerca dos resultados da Companhia apurados no exercício social findo em 31 de dezembro de 2017 e sua destinação; **(iii)** Reeleição dos membros da Diretoria Executiva da Companhia; **(iv)** Reformar o Estatuto Social alterando os artigos 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19; e, **(v)** Consolidar o Estatuto Social. Cuiabá/MT, 10 de Abril de 2018.
JUDINEY CARVALHO DE SOUZA - Diretor Geral

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO CLUBE ESPORTIVO OPERÁRIO VARZEAGRANDENSE - CEOV

O advogado JÔNI DE ARRUDA PINTO, Presidente do Egrégio Conselho Deliberativo do Clube Esportivo Operário Varzeagrandense - CEOV, no cumprimento de suas atribuições, **CONVOCA** os **Digníssimos Conselheiros e Conselheiras** em condições de participação nos termos do Estatuto Social em vigor, para comparecerem à **REUNIÃO ORDINÁRIA** deste conselho, que será realizada às **19:00 horas do dia 17 de Abril de 2018**, em primeira convocação, com a presença da metade mais um de seus membros efetivos, ou em segunda convocação às **19:30 horas**, então com qualquer número de conselheiros, nas dependências da Escolinha Bufalo Gil, bairro Ipase, em Várzea Grande, estado de Mato Grosso, cujos trabalhos seguirão a seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Destituição e eleição da nova DIRETORIA EXECUTIVA; b) Outros assuntos de interesse social Várzea Grande, 07 de abril de 2018. JÔNI DE ARRUDA PINTO Presidente do Conselho Deliberativo do Clube Esportivo Operário Várzeagrandense - CEOV

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - JUIZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALTO GARÇAS - MT. EDITAL DE AVISO AOS CREDORES SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RELAÇÃO DE CREDORES. PRAZO: 15 DIAS. PROCESSO N.º 456-32.2018.811.0035 - Código: 54248. TIPO DE AÇÃO: Recuperação Judicial->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. AUTOR: ROLAND TRENTINI - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. ADMINISTRADORA JUDICIAL: AJ1 ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL. ADVOGADOS DAS REQUERENTES: EUCLIDES RIBEIRO SILVA JÚNIOR (OAB/MT 5.222) E EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS (OAB/MT 7.680). INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: UNIVERSALIDADE DOS CREDORES. FINALIDADE: INTIMAR OS CREDORES E INTERESSADOS, nos termos do art. 52 da Lei nº 11.101/05, do deferimento do processamento da presente ação de Recuperação Judicial, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada, ficando advertidos os credores do prazo disposto no art. 7º, parágrafo 1º da Lei n. 11.101/2005 para, em 15 (quinze) dias úteis, apresentarem suas habilitações e/ou divergências de crédito a Administradora Judicial, bem como consignando, ainda, que os credores terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis para manifestarem sobre o Plano de Recuperação Judicial, a partir da publicação do edital a que alude o § 2º, do art. 7º, ou § único, do art. 55, da aludida norma. O presente edital será publicado e afixado no lugar de costume para que no futuro ninguém possa alegar [illegible]

953.425,10, US$ 295.425,00; 277, Banco Daycoval S/A, R$ 1.010.321,05, US$ 313.054,58; 278, Banco Daycoval S/A, R$ 1.005.855,56, US$ 311.670,92; 279, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 30.791,49; 280, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 30.791,49; 281, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 30.791,49; 282, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 63.650,00; 283, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 48.421,88; 284, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 39.948,05; 285, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 39.948,05; 286, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 61.825,00; 287, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 47.281,25; 288, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 39.007,03; 289, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 39.007,03; 290, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 46.143,75; 291, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 38.068,59; 292, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 38.068,59; 293, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 61.749,00; 294, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 85.237,73; 295, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 80.308,64; 296, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 75.297,86; 297, Banco de Lage Landen Brasil S/A, R$ 70.327,93; 298, Banco do Brasil S/A, R$ 136.157,67; 299, Banco do Brasil S/A, R$ 41.434,14; 300, Banco do Brasil S/A, R$ 75.878,74; 301, Banco do Brasil S/A, R$ 277.835,58; 302, Banco do Brasil S/A, R$ 151.688,15; 303, Banco do Brasil S/A, R$ 43.060,20; 304, Banco do Brasil S/A, R$ 81.795,26; 305, Banco do Brasil S/A, R$ 309.526,20; 306, Banco do Brasil S/A, R$ 172.401,49; 307, Banco do Brasil S/A, R$ 44.832,33; 308, Banco do Brasil S/A, R$ 88.799,03; 309, Banco do Brasil S/A, R$ 353.223,11; 310, Banco do Brasil S/A, R$ 207.074,98; 311, Banco do Brasil S/A, R$ 46.806,38; 312, Banco do Brasil S/A, R$ [illegible]

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO 3ª VARA CÍVEL DE CÁCERES **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS EXPEDIDO POR ORDEM DO MM. JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL:** Dr. Ramon Fagundes Botelho **DADOS DO PROCESSO: Processo Judicial Eletrônico - PJE n.**: 1001451-86.2016.8.11.0006 **Tipo**: Cível **Espécie**: Execução de Título Extrajudicial **Parte Exequente**: Cooperativa de Crédito - Sicredi Sudoeste/MT **Parte Executada**: Mirian Alves Oliveira **PESSOAS A SER CITADA (PARTE EXECUTADA): NOME: MIRIAN ALVES OLIVEIRA**, brasileira, solteira, representante comercial autônoma, inscrita no CPF sob o n. 536.512.519-34, atualmente residente e local incerto e não sabido. **FINALIDADE: CITAÇÃO** da **PARTE EXECUTADA** acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, quanto aos termos da **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que lhe foi proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, com o intuito de que, no **PRAZO DE 15 DIAS**, contados da expiração do prazo deste edital, apresente **MANIFESTAÇÃO DEFENSIVA** junto aos autos. **RESUMO DA INICIAL: "**Trata-se AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL manejada pela parte exequente Cooperativa de Crédito – Sicredi Sudoeste/MT em face da parte executada Mirian Alves Oliveira (...); A exequente é credora de R$ 11.722,66 (onze mil setecentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), decorrente da Cédula de Crédito - Bancário n.º B21130368-0, nos termos da Lei 10.931 de 02 de agosto de 2004. Ocorre, entretanto, que, após a concessão do crédito, a devedora não procedeu com o devido adimplemento do título, conforme cálculo anexo. A exequente buscou todas as vias amigáveis a fim de compor com a executada, sem sucesso, não lhe restando outra saída senão a busca da tutela jurisdicional (...); DOS PEDIDOS Visto isso requer a V. Exa.: a) Determine a citação dos executados, no endereço acima indicado, para que, no prazo de 3 (três) dias, paguem o débito devidamente corrigido, com juros moratórios, multa e honorários advocatícios de 20% (cf. contratado), além das custas e despesas processuais, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, observada a regra do artigo 854 do Novo Código de Processo Civil b) Em caso de penhora, requer seja realizada a intimação dos executados, nos endereços supramencionado; c) Nos termos do Art. 828 do CPC/2015, requer expedição da Certidão Premonitória, para fins de averbação de, eventuais, bens localizados e, posterior apresentação nos autos. d) Seja observada a prescrição do Art. 212 do Novo Código de Processo Civil; e) Nomeia desde já como depositário fiel do bem o gerente da unidade Sicredi Cáceres MT; f) Informa que não há interesse na audiência de conciliação para presente ação, tendo em vista já ter buscado contato com as partes para conciliação amigável e está restar sem êxito. g) Requer que seja consultado o Sistema Nacional de Informações – INFOSEG/INFOJUD, a fim de localizar o atual endereço eletrônico da parte requerida". **DESPACHO/DECISÃO**: "Vistos etc. 1. Cite-se e intime-se o(a) Executado(a), para pagamento do débito, custas e honorários advocatícios, no prazo de 03 dias, a contar da citação, sob pena de penhora. 2. Fixo os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) podendo ser reduzidos pela metade caso haja pagamento integral da dívida no prazo estabelecido e majorados em até 20% (vinte por cento) caso rejeitados eventuais embargos à execução (art. 827, §2º). 3. Do mandado deverá constar ordem de penhora e avaliação que deverá ser cumprida pelo Oficial de Justiça logo que verificada a falta de pagamento no prazo indicado, de tudo, lavrando-se auto, com intimação do Executado. 4. O exequente indicará bens do Executado sob os quais recairá a penhora, salvo se outros forem indicados pelo Executado e aceitos pelo juiz, mediante demonstração que a contrição proposta lhe será menos onerosa (art. 829, §2°). 5. Ao requerer a substituição do bem penhorados, o executado deverá indicar onde são encontrados, acompanhado ainda de prova de propriedade e respectiva certidão negativa ou positiva de ônus (art. 847, §2°) bem como abster-se de qualquer atitude que dificulte a realização da penhora. 6. Não encontrado(s) o(s) executado(s), havendo bens de sua titularidade, o Oficial de Justiça deverá proceder ao arresto de tantos quanto bastem para garantir a execução, seguindo o processo na forma do art.830, do Novo Código de Processo Civil. 7. A penhora deverá recair sobre tantos bens quantos bastem para o pagamento do principal atualizado, dos juros, das custas e dos honorários advocatícios (art. 831). 8. Conste no mandado que o Executado, independentemente de penhora, depósito ou caução, poderá opor-se à execução por meio de embargos, no prazo de 15 dias, contados na forma do art. 231 do NCPC. 9. Não localizado o executado, deverá o Exequente tomar as providencias cabíveis a realizar a citação nos termos do art. 240, §1ºdo NCPC. 10. Ausentes os embargos, poderá o credor requerer, considerando a avaliação do bem penhorado, a adjudicação ou apropriação de frutos e rendimentos de empresa ou estabelecimento e de outros bens (art. 825, I, II, III). 11. Intimem-se as partes representadas de todos os atos processuais. 12. Defiro os benefícios contidos no art. 212 do CPC. Cumpra-se (...); Vistos etc. Defiro o pedido de citação por edital e via DJE. Expeça-se o necessário para a citação do devedor. Decorrido o prazo e não comparecendo a devedora no processo, certifique o ocorrido e encaminhe o processo à Defensoria Pública a fim de que ciente exerça o encargo de Curadora Especial, ficando anotado para a hipótese, o prazo de 15 dias para manifestação. Desde já e no prazo de 15 dias esclareça o Exequente quanto o interesse na averbação desta ação nos registros de proteção ao crédito, nos termos do art. 782, § 3º do CPC. Manifestando favorável, desde já defiro o pedido e expeça-se o necessário para cumprimento pelo sistema Serajud. No mesmo prazo indique bens passíveis de penhora/arresto. Decorrido o prazo, retorne concluso. Cáceres/MT., 24 de Janeiro de 2018". E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Felipe N.Mattioni** (**Analista Judiciário**), digitei. Cáceres/MT, 4 de abril de 2018 **Felipe N. Mattioni Analista Judiciário**

Documento assinado digitalmente por: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS:70489157149